



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2025 - SMT, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024-SMT QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de apostilamento de contrato, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO -SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Bastos nº 2285 - Caranazal, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representada por seu titular o Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO**, brasileiro, servidor público, casado, titular do RG nº 3875243/PA e CPF nº 787.050.882-91, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém-Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Av. Genei Uehara , nº 12463, bairro: Residencial Nova Italia, Cianorte-PR – CEP nº 87.203-196, Fone:(44)9723-3337,email: testaesala@hotmail.com,com inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, neste ato representada pela **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG 8189175-3, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.550.87910, telefone para contato (44)3629-1275, e-mail: infiniti.licitacoes@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes na CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Onde se lê: “O prazo de vigência da contratação é de (6 meses) 11/03/2025 a 11/03/2026”

Leia-se: “O prazo de vigência da contratação é de 11/03/2025 a 11/03/2026”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

Santarém-PA, 03 de abril de 2025.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS